



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.267, de 27 de julho de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2110 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 31.000,00

130210.301.301.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2110 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.000,00

130210.301.301.2088 VIGILANCIA SANITARIA – UNIAO

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

